

**PORTARIA Nº 046/2015**

APLICA A PENA DE SUSPENSÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, conforme relatório da Comissão do Processo de Sindicância, resolve:

Art 1º - Aplicar a pena de **SUSPENSÃO, SEM DIREITO À REMUNERAÇÃO**, por um período de 05(cinco) dias corridos a contar da presente data, ao servidor **DEOMAR PEREIRA DA SILVA NETO**, com cargo de operário especializado lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por infringir as disposições da Lei Municipal nº 2.681/2009.

Art 2º - Determinar o Departamento de Pessoal que se proceda o desconto dos dias que ficar afastado do trabalho em razão da suspensão que trata o artigo 1º, bem como realizar o registro da pena imposta em sua ficha funcional.

Art 3º - Esta Portaria entre em vigor apartir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de fevereiro de 2015.

**SERGIO ADEMIR KUHN**

*Prefeito Municipal*

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 11.02.2015

MARLI TERESINHA TONELLO REIS  
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento